

CONVITE Nº 05/2016

ATA DE ABERTURA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2016, às 10h, na sala da Divisão de Compras do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, na Rua Félix da Cunha n.º 653 – Pelotas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações formada pela Portaria n.º 116/2016, para a abertura do envelope de n.º 01 – Habilitação, na modalidade Convite n.º 05/2016 (que tem por objeto a contratação de empresa para execução de galeria pluvial com acessórios). Presentes os componentes: Milton Noguez, Claudelaine Rodrigues Coelho, Rogério Sodrê Xavier e Débora Pereira. Registra-se a presença da chefe da Divisão de Compras Tahise Sanches. Sob a presidência do primeiro inicia a sessão e a Comissão recebe tempestivamente os envelopes das seguintes licitantes: SENSOLO GIRARDI TERRAPLENAGEM EIRELLI, representada pelo Sr. MARIO MASETTO – RG 6060407118 SJS-RS, doravante denominada apenas SENSOLO; BASE SUL ENGENHARIA – ME, representada pelo Sr. MARCELO GONÇALVES KNACKFUSS – RG 8069763764 SSP-RS, doravante denominada apenas BASE, HOOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, representada pelo Sr. LEANDRO SOUZA SABADO – RG 6065831981 SJS-RS, doravante denominada apenas HOOK. Em prosseguimento passou-se à abertura do envelope de n.º 1 – Habilitação. Os documentos foram rubricados pela Comissão e juntados aos autos. Aberta a palavra para manifestações quanto à documentação de habilitação, pela empresa HOOK foi dito que, apenas para registro, que não foi identificado nos documentos de habilitação da empresa SENSOLO a procuração em nome do Sr. Mario Masetto para representar a empresa na sessão pública. Registra também que a empresa SENSOLO tendo manifestado vontade de participar do certame deveria ter efetuado registro cadastral no órgão (SANEP) ou no município de Pelotas, conforme previsto na Lei 8.666/93. Com relação à empresa BASE, não identificou entre os documentos de habilitação a procuração ou contrato social em que apareça o nome do Sr. Marcelo Gonçalves como sócio ou procurador. A empresa BASE não tendo manifestado vontade de participar do certame com antecedência mínima de 24 horas, deveria ter efetuado registro cadastral no órgão (SANEP) ou no município de Pelotas, conforme previsto na Lei 8.666/93. O atestado técnico apresentado pela empresa não atende ao item 12 letra f do edital, uma vez que o profissional responsável técnico da empresa foi corresponsável na execução da obra relativa ao atestado apresentado. Além disso, não apresentou a certidão de acervo técnico emitida pelo CREA referente à ART N.º 7793447 do Eng. Baidi, que foi o responsável técnico pela execução da obra. Pelo representante da empresa BASE, foi dito que a empresa HOOK não apresentou atestado técnico compatível com objeto do edital, sendo que a empresa HOOK apresentou atestado basicamente de obra civil e o objeto do edital é claro e se refere à galeria pluvial, o mesmo em relação à empresa SENSOLO. O edital não determina que o documento de representação esteja inserido no envelope de N.º 01. Diz ainda que possui o documento em mãos e gostaria de passar à comissão. O representante da empresa SENSOLO reproduz a manifestação do Sr. Marcelo, representante da empresa BASE. O representante da empresa HOOK pede para consignar em ata que a planilha orçamentária para execução da obra prevê apenas o assentamento de tubos de concreto, e não galerias pluviais, conforme item 5.9 e 5.10 do Termo de Referência. O representante da empresa BASE solicita que seja consignado em ata que as empresas HOOK e SENSOLO não possuem atestado técnico de assentamento de tubulação de drenagem pluvial em concreto que seja compatível com o objeto da obra. E solicita que seja consultado o CREA com relação à corresponsabilidade, que tem o mesmo status de responsabilidade técnica. Informa ainda que em contato telefônico na sexta-feira (04) foi dito pelo SANEP que os documentos que deveriam estar no envelope N.º 01 são os listados no item 12 das letras “a” à “h”. Abre-se o prazo recursal, que é de dois dias

23

Handwritten notes and signatures:
L.
M. W. J.
D. P.
D. P.

Handwritten signature:
M.

